

PORTARIA Nº 013/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

de nº 033/90, expedido pela Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco - DRT/PE, datado de 05 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, do Decreto Federal nº 97.458/89,

R E S O L V E:

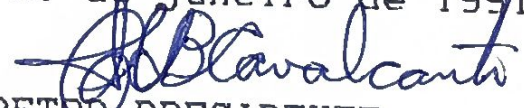
I - Considerar insalubre a área da Unidade de Serviço do Mobiliário Urbano - USMO, onde são executados os serviços de serralharia e de pintura.

II - Instituir que os servidores ali lotados, cuja relação nominal constitui o Anexo único da presente Portaria integrando-a como se nela transcrita fosse, e que executam as tarefas previstas no item anterior, farão jus ao adicional de insalubridade previstas no Decreto Federal nº 97.458/89.

III - Determinar que o percentual que farão jus os pintores e seus ajudantes é de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, e para os serralheiros e seus ajudantes é de 20% (vinte por cento) do referido salário.

IV - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.

Recife, 31 de janeiro de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 013/91

LOCAL DE TRABALHO	NOME DO SERVIDOR	IFUNÇÃO	ITURNO TRAB.
USMU/GAS/EMTU	ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS	AJUD. SOLDADOR	0:8 HORAS/D
USMU/GAS/EMTU	EDNALDO JOAQUIM BEZERRA	AJUD. SERRALHEIRO	0:8 HORAS/D
USMU/GAS/EMTU	FLÁVIO ROGÉRIO DE SÁ	AJUD. PINTOR	0:8 HORAS/D
USMU/GAS/EMTU	VALDOMIRO NUNES OLIVEIRA	SOLDADOR	0:8 HORAS/D

[Handwritten signature]